



ANO LETIVO 2025/2026

GRUPO DE RECRUTAMENTO 430 – ECONOMIA E CONTABILIDADE

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

Critérios gerais de avaliação do agrupamento:	• Resolução de problemas; • Comunicação; • Conhecimento; • Criatividade; • Relacionamento Interpessoal; • Desenvolvimento Pessoal e Autonomia; • Pesquisa e Tratamento da Informação.
--	---



Critérios de avaliação

Anos de escolaridade: 10.º e 11.º

Disciplina: Direito das Organizações

Curso Profissional: Técnico de Gestão

Elenco modular	Domínios de Avaliação/Áreas de Competências	Ponderação	Processos de recolha
Módulo 1 – Noções fundamentais de Direito	Saber científico, técnico e tecnológico	30%	(Mínimo 2 por módulo)
Módulo 2 – Direito do Trabalho			Intervenções orais e escritas
Módulo 3 – Direito Comercial	Resolução de Problemas	30%	Trabalhos de pesquisa.
Módulo 4 D – Direito Administrativo			Trabalhos individuais e/ou em grupo
Módulo 5 ABC – Direito das Organizações	Informação e comunicação	20%	Questões em aula
	Relacionamento interpessoal, desenvolvimento pessoal e autonomia	20%	Fichas de trabalho
			Fichas de avaliação
			Questionários
			Grelhas de observação
			Grelhas de autoavaliação
			Grelhas de hetero avaliação
			Tarefas/Trabalhos inseridos em DAC



PERFIS DE DESEMPENHO – Graus de Consecução

MUITO BOM	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	
[18-20]	[14-17]	[10-13]	[8-9]	[0 -7]
Sempre ou quase sempre desenvolve as competências previstas, revelando progresso total ou quase total dentro dos parâmetros definidos.	Desenvolve com muita frequência as competências previstas, revelando progresso significativo dentro dos parâmetros definidos.	Desenvolve com frequência as competências previstas, revelando progresso parcial dentro dos parâmetros definidos.	Desenvolve com pouca frequência as competências previstas, revelando pouco progresso dentro dos parâmetros definidos.	Raramente ou nunca desenvolve as competências previstas, não revelando evidências de progresso dentro dos parâmetros definidos.

Domínios e Descritores

Saber científico, técnico e tecnológico

- Aquisição da capacidade de interpretar normas jurídicas e de as aplicar aos casos concretos surgidos na vida real;
- Aplicação dos princípios e normas jurídicas de carácter geral, bem como as regras da hermenêutica jurídica às situações que se coloquem em qualquer dos ramos do direito estudados;
- Capacidade de explicar a realidade do Estado e a sua competência para a elaboração e aplicação do direito;
- Relacionar as várias fontes de direito segundo a sua importância, origem e hierarquia.
- Compreensão do sistema e conceitos jurídicos como produto da sociedade a que pertence, dos seus valores e fins e do seu contributo para a educação para a cidadania, para a mudança e para o desenvolvimento;
- Aplicação dos conhecimentos jurídicos que possibilitem argumentar, comunicar, resolver problemas/casos da vida real com relevância jurídica.

Resolução de Problemas

- Resolução de problemas em diversos contextos;
- Desenvolver o espírito crítico e de abertura a diferentes perspetivas de análise da realidade social e respetivo enquadramento jurídico;
- Mobilizar o conhecimento jurídico para a compreensão dos fenómenos complexos das sociedades atuais, com relevância jurídica, em especial, da sociedade portuguesa.
- Capacidade para discutir ideias e de as fundamentar corretamente e de atender às ideias dos outros, integrando-as na sua análise.

Informação e comunicação

- Comunicação (oral e escrita) adequada;



- Capacidade de pesquisa e de recolha de informação diversificada, apresentada em vários suportes (Constituição da República Portuguesa, códigos, acórdãos, sentenças, peças processuais, escrituras, revistas, notícias dos media, etc.);
- Capacidade para discutir ideias e de as fundamentar corretamente e de atender às ideias dos outros, integrando-as na sua análise.

Relacionamento interpessoal, desenvolvimento pessoal e autonomia

- Intervém de forma adequada.
- Demonstra respeito pelo outro.
- Demonstra responsabilidade, iniciativa, rigor, empenho e autonomia.

Aprovado pelo Grupo de Recrutamento 430 – Economia e Contabilidade em reunião de 07 de julho de 2025.